

155.^a SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1961

603

destruir tôdas estas esperanças, estabelecendo um regime não condizente com as tendências, com a alma, com o espírito, com a bondade, com a sensibilidade do povo brasileiro, e que só poderá aniquilá-lo.

Sr. Presidente, eu, que sou deista, que acredito em Deus, há momentos em que, desesperado, descrente, desencantado — este é o termo — dos homens responsáveis pelos destinos políticos de nossa Pátria, volto os olhos para a eternidade e imploro aos Céus que preserve, que salve o povo brasileiro, não permitindo jamais ingressemos na noite dolorosa, terrível, tétrica de um regime de lábios cerrados, de um regime ditatorial desumano que transforme a criatura humana, semi-divina, num simples boneco de engonços, numa simples coisa que não tivesse alma, que não tivesse espírito, que não tivesse sensibilidade, que não tivesse vontade. Nós, espiritualistas, temos esta grande vantagem; nas épocas mais difíceis, ainda apelamos para a divindade. Na guerra, clamava-se por toda parte: "Deus Salve a América". Este momento é dos verdadeiros crentes, cristãos, espiritualistas pedirem ao supremo arquiteto do universo, como se pedia na guerra que se salvasse a América, que salve o nosso País. Mas tem que haver um encontro de vontades. Os crentes têm de ir ao encontro da vontade do Criador. Não podemos ficar insensíveis, mesmo e apesar dos nossos rogos e dos nossos pedidos, para Deus não se esqueça do nosso País. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. FERNANDO FERRARI * — Sr. Presidente, serei breve, nessa oportunidade. Talvez volte aqui muitas vezes para emitir meu pensamento, sobre as comoções espirituais e políticas que sacodem a opinião pública brasileira.

Mas, desde já, Sr. Presidente, como sou um homem de definições,

como está de acordo com meu feitiço registrar as minhas atitudes, claramente, para, sobre elas e por elas me responsabilizar perante a história, desejo, no momento, para abrir este debate que aí está, fazer declaração para constar dos Anais.

Quero começar dizendo, com profunda sinceridade, que deploro profundamente a renúncia do Sr. Jânio Quadros à Presidência da República. Lamento-o em razão da obra do governo que vinha realizando, no exercício de um mandato eleito que traduziu os sentimentos populares, pois coube a Jânio Quadros, na vida brasileira, abandonar a política das elites situacionais, sustentadas em privilégios de oligarquias nacionais e regionais. A encontrou sempre a oposição de situações adquiridas, obstáculos que são aquêles que hoje se erguem contra a renovação trabalhista, esquecendo que a renovação é um imperativo histórico e que o povo brasileiro já afirmou sua maturidade.

O texto da mensagem da renúncia afirma entretanto que, como Presidente da República não lhe faltaram o apoio popular e a fielidade das Forças Armadas. Assim, como um dos responsáveis pela eleição do grande brasileiro, refleti a estranheza do povo, esperando que o Sr. Jânio Quadros definisse e denuncie as "esmagadoras forças terríveis" cuja reação o teriam levado à deixar o Governo.

Creio firmemente que esta Nação, ferida tantas vezes e que resistiu ao duro golpe da renúncia sangrenta de Vargas, resistirá sempre. Ninguém mais deterá sua marcha renovadora, buscando libertar-se da miséria e do subdesenvolvimento.

O que importa, agora, acima de paixões, que nada valem frente à imortalidade da Pátria, é a sustentação da legalidade. Lutarei pela união das lideranças políticas em defesa do regime e da Constituição. Mas é indispensável que ditas lideranças prestigiem a ordem

* Não foi revisto pelo orador.

legal, sobretudo pelos exemplos de contenção e de austeridade. O povo já sofreu demais. Que saibam Governo e Congresso, sob a fiança das Forças Armadas, compreender sua angústia e seu sofrimento, dando tranquilidade aos lares inquietos.

Lanço, em nome de todos os trabalhistas renovadores do País uma mensagem de esperança aos brasileiros, pedindo que continuem serenos as suas atividades criadoras, na certeza de que a Nação retomará, impávida e gloriosa, os seus grandes caminhos de justiça, de amor de paz social.

Voltarei a esta tribuna outras vezes para, ao lado dos legisladores, ao lado dos democratas, defender a Constituição e o Cristo que nos inspira e que está sobre as nossas cabeças. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação o seguinte

PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

O Art. 1º O exercício da profissão de massagista só é permitido a quem possua certificado de habilitação expedido e registrado pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, após aprovação, em exame, perante o mesmo órgão.

Art. 2º O massagista, devidamente habilitado, poderá manter Gabinete em seu próprio nome, obedecidas as seguintes normas:

1) A aplicação da massagem dependerá de prescrição médica, registrada a receita em livro competente e arquivada no Gabinete.

2) Sómente em casos de urgência, em que não seja encontrado o médico para a prescrição de que trata o item anterior, poderá ser esta dispensada.

3) Será, sómente, permitida a aplicação de massagem manual, sendo vedado o uso de aparelhagem mecânica ou fisioterápica.

4) A propaganda dependerá de prévia aprovação da autoridade sanitária fiscalizadora.

Art. 3º É terminantemente vedado aos enfermeiros optometristas e ortopedistas a instalação de consultórios.

Art. 4º A infração do disposto na presente lei é punível, sem prejuízo das penas criminais cabíveis na espécie:

a) com o fechamento do consultório e recolhimento do respectivo material ao depósito público, onde será vendido, judicialmente, por iniciativa da autoridade competente;

b) com a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 Conforme a natureza da transgressão, a critério da autoridade autuante.

Parágrafo único. A multa de que trata a alínea b, deste artigo, será aplicada em dôbro a cada nova infração.

Art. 5º Os processos criminais decorrentes da transgressão do disposto nesta lei, serão instaurados pelas autoridades competentes, mediante solicitação do órgão fiscalizador, nas Justiças do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (*Pausa*).

Aprovado.

Vai à redação final.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro preferência para discussão e votação do Projeto 4.334-A, de 1953, (n.º 41 da Ordem do Dia). — 26-8-61. — Benedito Vaz.